



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 4.052, DE 18 DE ABRIL DE 2.002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, NO VALOR DE ATÉ R\$ 180.000,00, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGÜI, declarada de utilidade pública pela Lei nº 422, de 8 de agosto de 1.960, e sob a intervenção do Município, subvenção social no valor de até R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), para quitação de serviços de reforma e ampliação do nosocômio, executados pela Empresa SETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.


PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento da subvenção ora concedida será efetuado em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ocorrendo o da primeira, 10 (dez) dias após a publicação da presente Lei.

ART. 2º -- Para os fins previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças – Departamento de Orçamento e Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito especial de até R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), que será coberto com recursos renunciados no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de abril de dois mil e dois.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal


EDMUNDO MARINI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de abril de dois mil e dois, por afixação no local de costume.

IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas